

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de apresentação do artista PJ3 Eventos (Micel da Mata) para a realização de show musical no Evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso.

Município de Iraí/RS

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação visa atender à Lei Municipal nº 3.657/2026, que declarou de interesse público a realização do Evento Cultural Indígena Goj Veso, autorizando o Poder Executivo Municipal a custear despesas necessárias para sua realização. O evento constitui importante manifestação cultural e tradicional do município, promovendo a valorização da cultura indígena, a integração comunitária, o lazer e o fortalecimento das tradições locais.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de apresentação artística musical para compor a programação oficial do evento.

2. Demonstração da previsão no planejamento

A contratação está alinhada às ações da Administração Municipal voltadas a promoção da cultura, do turismo e dos eventos comunitários, observando os princípios da valorização cultural e do interesse público.

3. Requisitos da contratação

A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Realização de apresentação artística musical no Evento Cultural Indígena da comunidade Goj Veso;
- Apresentação na data de 18 de julho de 2026;
- Cumprimento integral do repertório artístico e cultural proposto;
- Disponibilidade do artista e equipe técnica necessária para execução do show;
- Apresentação de toda documentação de habilitação e regularidade fiscal exigida pela legislação vigente;
- Atendimento às normas de segurança e organização do evento.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando as necessidades dos organizadores.

5. Levantamento de mercado

Em razão da natureza artística da contratação, não há possibilidade de competição objetiva entre fornecedores, uma vez que a escolha do artista está vinculada a sua identidade artística, estilo musical, reconhecimento público e aceitação junto ao público-alvo.

A comunidade Indígena organizadora do evento indicou expressamente o artista Micel da Mata para compor a programação cultural. Dessa forma, não existem alternativas equivalentes que atendam plenamente à finalidade pretendida pela Administração Pública.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor demonstra compatibilidade com os preços praticados em apresentações de porte semelhante e revela-se vantajoso para a Administração Municipal.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta da empresa PJ3 Eventos Ltda, representante do artista Micel da Mata, para realização de apresentação musical durante o evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso.

A contratação proporcionará:

- Incentivo à cultura local e regional;
- Valorização da comunidade indígena;
- Ampliação das atividades de lazer e entretenimento;
- Fortalecimento do turismo cultural;
- Incremento da economia local pela atração de visitantes.

8. Justificativa para parcelamento ou não

A contratação será realizada de forma **integral**.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Promover e fortalecer a cultura indígena local;
- Garantir entretenimento e interação social aos participantes;
- Valorizar as manifestações culturais tradicionais do município;
- Estimular a participação da comunidade e visitantes;
- Fomentar o turismo e a economia local.

10. Providências a serem adotadas pela administração

A Administração deverá:

- Formalizar a contratação;
- Verificar a documentação de habilitação e regularidade fiscal;
- Fiscalizar a execução da apresentação artística.

11. Impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Eventuais resíduos gerados durante o evento deverão receber destinação adequada conforme as normas ambientais vigentes.

13. Viabilidade da contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação da empresa PJ3 Eventos Ltda, representante do artista Micel da Mata, mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo as necessidades do Evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso.

A contratação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

Secretaria Municipal da Educação